



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente contrato de prestação de serviço, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado na Praça Getúlio Vargas, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por seu prefeito municipal o Sr. **PETERSON DANTAS ARAÚJO**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.033.316/0001-82, localizada a Rua São Constâncio nº 463, Bairro Vila Mafra - São Paulo CEP. 03414-010 neste ato representada pela administradora a Sra. **BRUNA APARECIDA SALGADO MOREIRA R.G.33.048.526, CPF.325.856.228/86 residente e domiciliada na Cidade de Guarulhos Estado de São Paulo na Rua Celso 508 apt.31 Vila Progresso** doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2021**, escorado no Art. 65, I da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula oitava do contrato celebrado em 10 de setembro de 2021, proveniente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2021**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** e a empresa **RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, fundamenta-se Art. 65, I parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo total de R\$ 519.994,50 (quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), onde foram acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade das refeições anteriormente contratada conforme planilha abaixo, passando o valor do contrato para R\$ 2.599.972,50 (Dois milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Cardápio	Nº de alunos	VL Unitário	VL Diário
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EMEI - EMEF - EJA	1.880	R\$5,10	R\$9.588,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	34	R\$5,01	R\$170,34
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE PARCIAL	415	R\$7,00	R\$2.905,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	66	R\$5,10	R\$336,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHUELO/SE, 15 de Outubro de 2021.

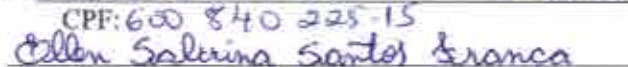

PETERSON DANTAS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRUNA APARECIDA
SALGADO
MOREIRA:32585622886

Assinado de forma digital por
BRUNA APARECIDA SALGADO
MOREIRA:32585622886
Data: 2021.10.19 12:32:56
-03:00

**EMPRESA RBX ALIMENTAÇÃO E
SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:


CPF: 600.840.225-15

CPF: 082.903.305-02